ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.090, DE 09 DE JULHO DE 1.993

Dá denominação a um Canteiro da Linha Divisória, de JOSÉ HERNANDEZ.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ HERNANDEZ o Canteiro da Linha Divisória, que inicia na Av. Paul Harris, ao longo da rua Gal Miguel Luiz da Cunha, até a rua Dr. Gonzales.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar no local descrito, placa com os dizeres "Canteiro JOSÉ HERNANDEZ".-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de julho de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner